

# EDITAL DE PROFESSOR TUTOR DE ANOS INICIAIS - 2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de José Bonifácio nos termos da Resolução Seduc 95 de 07/11/2024 e Resolução SEDUC 42/2024 no uso de suas atribuições legais e regulares, com a finalidade de atribuir o saldo remanescente das aulas do Projeto Professor Tutor Anos Iniciais 2025 informa o Edital de Atribuição. A atribuição das aulas será obrigatoriamente para as escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (Escolas Tempo Parcial e Programa Ensino Integral), candidatos da Classificação Geral CLASSE - SED do PSS/VUNESP 2025 e Cadastro Emergencial da Diretoria de Ensino de José Bonifácio nas Unidades escolares jurisdicionadas.

## **I – Das Vagas e Documentos que serão obrigatoriamente apresentados**

- Convocamos para a Atribuição Presencial, conforme segue:
- Os candidatos deverão estar munidos dos documentos originais e cópias:
- RG e CPF;
- Comprovante de inscrição PSS 2025 e Cadastro Emergencial da Diretoria de Ensino de José Bonifácio;
- Comprovante de Endereço;
- Histórico Ensino Superior Pedagogia, constando data de colação de grau;
- Diploma Ensino Superior Pedagogia, devidamente registrado;
- Declaração Conclusão curso;

**Atenção:** Destacamos que não há atribuição para estudantes de Pedagogia, todos candidatos devem comprovar no ato da verificação de documentos para a atribuição, documentos constantes a data de colação de grau com curso concluído, não serão aceitos protocolos. Requisitos conforme Resolução Seduc 95/2024 e Indicação CEE 213/2021

**II - Somente os candidatos classificados no PSS VUNESP 2025, conforme citado acima, poderão participar dessa atribuição para o preenchimento das vagas ainda existentes previstas neste edital.**

**CONFORME RESOLUÇÃO SEDUC – Nº 42, DE 5 DE JUNHO DE 2024 que dispõe sobre os procedimentos Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens e dá providências correlatas, às unidades escolares, nas classes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, poderão contar com Professor Tutor, cuja carga horária será de até 3 (três) aulas por turma, sendo 2 (duas) aulas de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática.**

Conforme artigo 12, §1º - As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

- 1 - Curso Normal Superior;
- 2 - Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

- 3 - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
- 4 - Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;
- 5 – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

§2º - Na inexistência de docentes com as formações previstas no §1º deste artigo, as aulas poderão ser atribuídas aos:

- 1 - Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;
- 2 - Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.

### **III - DO PROCESSO**

3.1 A comissão de Atribuição Supervisores de Ensino organizará o processo de atribuição nos termos da legislação de acordo com o cronograma:

## **PROFESSOR TUTOR ANOS INICIAIS**

**22/05 - a partir das 14h - EM NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO**

**Atenção:** O candidato que já tem aulas atribuídas deverá apresentar o Modelo CGRH e horário das aulas, no momento da atribuição.

3.2 O presente Edital destina-se à atribuição de aulas do Projeto Professor Tutor, para suporte e acompanhamento pedagógico nas classes comuns do ensino regular do Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme Resolução SEDUC 42/2024, conforme legislação vigente.

3.3 A atribuição de aulas do Projeto Professor Tutor Anos Iniciais terá por objetivo exclusivamente a realização de

trabalho presencial nas Unidades de Ensino, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região José Bonifácio – SP.

### **IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

4.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;



4.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## DOS REQUISITOS

- O docente com classes atribuídas, em nível de unidade escolar ou Diretoria de Ensino, deverá comparecer à UE, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da data da atribuição.
- O não atendimento do prazo estabelecido do dispositivo acima tornará a atribuição realizada sem efeito, pelo Diretor de Escola / Diretor Escolar e/ou Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas.
- Compete ao Diretor da unidade, autorizar o exercício, bem como providenciar a
- contratação do candidato a quem se tenha atribuído classe ou aulas em sua unidade escolar
- O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado, em atendimento à Lei 10.261/68, e suas alterações:
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal/88;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares, quando se tratar do sexo masculino;
- Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- Ter boa conduta;
- Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.
- Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;
- Formulário a ser preenchido, disponível no link
- Estar inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 e/ou , Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2025 da Diretoria de Ensino Região de José Bonifácio.

## v – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1 – É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações publicadas no site da Diretoria de Ensino de Registro, referentes às informações e etapas deste Edital.
- 2 – É de responsabilidade do interessado a veracidade das informações, a exatidão das declarações e a regularidade de documentos entregues para a realização de todo o processo e etapas deste Edital.
- 3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 4 - Realizada atribuição não haverá desistência do Projeto, para concorrer a classes ou projetos, não há declínio no Processo de Atribuição Inicial, conforme artigo 10 Resolução SEDUC 95/2024 e Portaria CGRH 42/2024;
- 5 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino de Registro, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

**AULAS:**

ESCOLA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
EE MARTINIANO ANTÔNIO RODRIGUES	02 AULAS	04 AULAS
EE ALICE SALES CUNHA	04 AULAS	08 AULAS

José Bonifácio, 19 de maio de 2025.

**Karen Vicentini**  
Dirigente Regional de Ensino